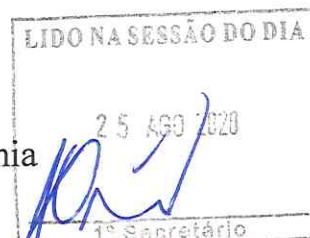




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1187 / 2020</u> CF 1521
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, informações e providências quanto à recuperação asfáltica na RO-486, que liga o município de Cacoal a Rolim de Moura, Estado de Rondônia. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer informações e providências quanto à recuperação asfáltica na RO-486, que interliga os municípios de Cacoal e Rolim de Moura, no Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento tem por objetivo melhorar as condições de segurança e zelo pelas vidas dos condutores que necessitam utilizar como via de acesso a RO-486, diminuindo assim eventuais acidentes decorridos de sua precariedade e melhorando a trafegabilidade de quem por lá necessita transitar. Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 27 de julho de 2020. Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem, por objetivo, requerer informações e providências quanto a realização de manutenção, bem como a recuperação asfáltica na RO-486, que liga o município de Cacoal a Rolim de Moura, no Estado de Rondônia, tendo em vista que a referida via encontra-se em péssimas condições de conservação. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, além dos atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, é legítima a presente proposição, uma vez que, segundo informações de usuários da RO-486 conhecida como a Rodovia do Café, a via possui uma grande quantidade de buracos que dificultam o acesso dos diversos agricultores e condutores que utilizam a estrada para se locomoverem de suas propriedades. Vale ressaltar que no período chuvoso e com o frequente tráfego de veículos, as estradas ficam ainda piores, expondo os usuários a risco de acidentes. Ademais o serviço de recuperação asfáltica possui imensa representatividade econômica e social visando incentivar, auxiliar e incrementar a economia, não só municipal como também do próprio Estado, no tocante ao transporte de produção que passa diariamente por aquela região.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: “Art. 31. [...]” § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, <u>implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei</u>, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas”. (Grifo nosso) Desta forma, esclarece-se a razão pela qual esta Casa apresenta a presente proposição, visando melhorar as condições de segurança e zelo pelas vidas dos condutores que necessitam utilizar como via de acesso a RO-486, diminuindo assim eventuais acidentes decorridos de sua precariedade e melhorando a trafegabilidade de quem por lá necessita transitar. Isto posto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.			